



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 113/2022

DATA 25/11/2022

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, APÓS APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - O PLACIC - Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 202.844.324,00 (duzentos e dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios consorciados, venda de serviços (cota extra), aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributaria	700.000,00
Receita Patrimonial	541.000,00
Transferencias correntes	197.677.324,00
Outras receitas correntes	141.000,00
sub-total	199.059.324,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferencias de capital	3.785.000,00
sub-total	3.785.000,00
TOTAL GERAL	202.844.324,00

Art. 3º - A despesa está fixa e distribuída da seguinte forma:

POR FONTES DE RECURSO

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	189.056.576,00
324	Incentivo Financeiro de Custeio - CAPS AD III - Marmeleiro	2.376.000,00
337	Convênio QUALICIS	2.389.392,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS M.S. AGUARDANDO CONVENIO	238.000,00
343	Convênio OBRA AMPLIAÇÃO	3.568.000,00
494	Fatura SUS / ARSS	5.215.356,00
501	Alienação de Bens	1.000,00
	TOTAL	202.844.324,00

POR SETORES

Especificação	Valor R\$
01. Administração Geral	8.539.500,00
02. Serviço de saúde	15.779.015,68
03. Saúde mental	4.475.808,32
04. Serviços de saúde externos	174.000.000,00
05. Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	202.844.324,00

Art. 4º- O Presidente da Associação está autorizado a:

a) abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras "a e b" deste artigo o remanejamento de dotações:

1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de riscos futuros ou passivos contingenciados e a abertura do crédito especial e/ou suplementar será por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

Art. 5º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) autorizado a proceder mediante Resolução às alterações de metas

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no exercício de 2023.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste autorizado a abrir no exercício de 2023, créditos especiais, utilizando o saldo do superávit financeiro por fonte do exercício de 2022.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
25 de novembro de 2022.

RICARDO
ANTONIO ORTINA
02069708977

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA
CPF: 02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147,
OU=PROFESSOR, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil
-RFB, CN=CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Ictitec
-E=ricardo@arss.br, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA
02069708977
Resumo do conteúdo do documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-11-29 08:45:30

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Código	Fonte	Imposto de Renda	Valores em R\$
1.1.1.3.03.4.1.01.0	1	Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	450.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0	1	Imposto sobre a Renda e proventos folha de pagamento	250.000,00
		SUBTOTAL	700.000,00
		Rendimentos de Aplicação Financeira	
1.3.2.1.00.1.1.01.0	1	Rendimento de Aplicação dos recursos livres (Contribuição dos Municípios)	220.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.0	494	Rendimento de aplicação dos Recursos da Fatura SIASUS/ARSS	120.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.0	324	Rendimento de aplicação dos recursos do CAPS AD III -	36.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.0	337	Rendimento de aplicação dos recursos Convênio QUALICIS	144.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.0	342	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - AGUARDANDO CONVENIO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11.0	343	Rendimento de aplicação dos recursos Convênio OBRA DE AMPLIAÇÃO	18.000,00
		SUBTOTAL	541.000,00
		Transferência Fatura SUS	
1.7.1.8.03.1.1.07	494	Fatura SUS - CRE	2.808.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	494	Fatura SUS - Serviço de Reabilitação	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	494	Fatura SUS - MACC	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	494	Fatura SUS - CAPS	421.356,00
1.7.1.8.03.1.1.11	494	Fatura SUS - TOMOGRAFIA	950.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12	494	Fatura SUS - AMENT	144.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13	494	Fatura SUS - CEO	72.000,00
		SUBTOTAL	5.095.356,00
		Contribuições dos municípios consorciados	
1.7.3.8.99.1.1.01	1	Mensalidade	12.996.576,00
1.7.3.8.99.1.1.02	1	Passagens	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.03	1	Hospedagem	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.04	1	Compra compartilhada	100.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.05	1	Serviços extra cota	70.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.06	1	Chamada de capital	1.000.000,00
		SUB-TOTAL	187.996.576,00
		OUTROS	
1.7.2.8.10.1.1.02	324	Incentivo Financeiro de Custeio - CAPS AD III - Marmeleiro	2.340.000,00
1.7.2.8.10.1.1.04	337	Convênio QUALICIS	2.245.392,00
1.7.2.8.10.1.1.05	343	Convênio OBRA DE AMPLIAÇÃO	3.550.000,00
1.9.9.0.99.1.3.02	1	Dívida Ativa Não Tributária	100.000,00
1.7.6.2.01.99.09.0	342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO - MINISTERIO DA SAUDE - AGUARDANDO CONVENIO	235.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00	1	Multas e Juros previstos em contrato	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00	1	Outras indenizações - ações judiciais	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00	501	Alienação de bens	1.000,00
		SUB-TOTAL	8.511.392,00
		TOTAL GERAL	202.844.324,00

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA		
RECEITAS CORRENTES		
	Receita Tributaria	700.000,00
	Receita Patrimonial	541.000,00
	Transferencias correntes	197.677.324,00
	Outras receitas correntes	141.000,00
	sub-total	199.059.324,00
RECEITAS DE CAPITAL		
	Transferencias de capital	3.785.000,00
	sub-total	3.785.000,00
	TOTAL GERAL	202.844.324,00

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	189.056.576,00
324	Incentivo Financeiro de Custeio - CAPS AD III - Marmeleiro	2.376.000,00
337	Convênio QUALICIS	2.389.392,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS M.S. -AGUARDANDO CONVENIO	238.000,00
343	Convênio OBRA AMPLIAÇÃO	3.568.000,00
494	Transferência Fatura SIASUS	5.215.356,00
501	Alienação de bens	1.000,00
	TOTAL GERAL	202.844.324,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Código	Fonte	Especificação	
01.000			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.300.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	390.000,00
3.1.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.67	1	Depósitos Compulsórios/Judiciais	5.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	470.000,00
3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200.000,00
3.3.90.47	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
4.4.90.51	1	Obras e instalações	1.000.000,00
4.4.90.51	343	Obras e instalações	3.568.000,00
4.4.90.52	501	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
		TOTAL	8.519.000,00
01.000			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
		TOTAL	20.500,00
02.001			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	460.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.997.267,68
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.539.356,00
4.4.90.52	342	Equipamentos e Material Permanente	238.000,00
		TOTAL	7.524.623,68
02.002			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	45.000,00
3.3.90.32	494	Material de saúde para Distribuição Gratuita	900.000,00
3.3.90.32	1	Material de saúde para Distribuição Gratuita	100.000,00
		TOTAL	1.195.000,00
02.003			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.389.392,00
		TOTAL	2.729.392,00
02.004			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	60.000,00
		TOTAL	280.000,00
02.005			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200.000,00
		TOTAL	1.630.000,00
02.006			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	290.000,00
		TOTAL	1.290.000,00

02.002 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.303.010			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	230.000,00
		TOTAL	230.000,00
02.002 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.303.018			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	120.000,00
		TOTAL	120.000,00
02.002 - MANUTENÇÃO - 10.303.019			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	60.000,00
		TOTAL	60.000,00
02.010 - COZINHA - 10.303.020			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	70.000,00
		TOTAL	70.000,00
02.011 - MATERIAL DE ARREMAZENAMENTO			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	70.000,00
		TOTAL	70.000,00
02.012 - OUTROS MATERIAIS			
3.3.90.30	494	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
		TOTAL	580.000,00
02.021 - SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	420.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	126.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
		TOTAL	1.036.000,00
02.022 - OUTROS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	885.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	178.808,32
3.1.90.14	324	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	450.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.111.000,00
4.4.90.52	324	Equipamentos e material permanente	200.000,00
		TOTAL	3.039.808,32
02.023 - OUTROS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00
		TOTAL	400.000,00
02.024 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO			
3.3.90.33	1	Passagens e despesas de locomoção	2.000.000,00
		TOTAL	2.000.000,00
02.025 - HOSPEDAGEM DE PACIENTES			
3.3.90.39	1	Hospedagem de pacientes	1.900.000,00
		TOTAL	1.900.000,00
02.026 - MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30	1	material de consumo	100.000,00
		TOTAL	100.000,00
02.027 - SERVIÇOS MÉDICOS			
3.3.90.39	1	Serviços médicos	70.000.000,00
		TOTAL	70.000.000,00

04.010 - Município de Arapongas - 10.300.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	3.700.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	300.000,00
		TOTAL	4.000.000,00
04.011 - Município de Barracão - 10.000.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.012 - Município de Bela Vista do Campo - 10.300.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.013 - Município de Curitiba - 10.000.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	600.000,00
04.014 - Município de Curitiba - 10.000.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	900.000,00
04.015 - Município de Curitiba - 10.000.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	9.400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	600.000,00
		TOTAL	10.000.000,00
04.016 - Município de Curitiba - 10.000.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.000.000,00
04.017 - Município de Curitiba - 15.000.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	13.000.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	2.000.000,00
		TOTAL	15.000.000,00
04.018 - Município de Curitiba - 10.000.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.600.000,00
04.019 - Município de Curitiba - 10.000.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.000.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.200.000,00
04.020 - Município de Curitiba - 20.000.000			
3.3.90.30	1	Material de consumo	19.000.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	1.000.000,00
		TOTAL	20.000.000,00
04.021 - Município de Curitiba - 600.000,00			
3.3.90.30	1	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	600.000,00
04.022 - Município de Curitiba - 4.000.000,00			
3.3.90.30	1	Material de consumo	3.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	4.000.000,00

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
 Rodovia Contorno Vitério Traiano, nº 501, Água Branca
 CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão - PR

04.025 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	600.000,00
04.026 - Nova Planta de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	2.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	3.000.000,00
04.027 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	4.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	5.000.000,00
04.028 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	600.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	700.000,00
04.029 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	3.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	4.000.000,00
04.030 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.031 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	4.500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	4.700.000,00
04.032 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.033 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	500.000,00
04.034 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	2.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	3.000.000,00
04.035 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	5.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	5.500.000,00
04.036 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	5.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	5.500.000,00
04.037 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.100.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.300.000,00
04.038 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.100.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.300.000,00
04.039 - Reserva de Contingências			
9.9.99.99	1	Reserva de Contingências	50.000,00
		TOTAL	50.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			202.844.324,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	189.056.576,00
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.376.000,00
337	Convênio QUALICIS	2.389.392,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS M.S. AGUARDANDO CONVENIO	238.000,00
343	Convênio OBRA AMPLIAÇÃO	3.568.000,00
494	Fatura SUS / ARSS	5.215.356,00
501	Alienação de Bens	1.000,00
	TOTAL	202.844.324,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Especificação	Valor R\$
01. Administração Geral	8.539.500,00
02. Serviço de saúde	15.779.015,68
03. Saúde mental	4.475.808,32
04. Serviços de saúde externos	174.000.000,00
05. Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	202.844.324,00

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
 CNPJ DO 133 878/0001-96 - Fone: (41) 4720-5918
 Rua Combará Média, Teixeira, 44 591, Bairro Água Brava A,
 CEP 85 801 838, Fone: 41 4720-5918

RESOLUÇÃO Nº 112/2022
 DATA 28/11/2022

SUMULA: Dáto sobre o Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum (PLACIC) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste (ARSS) e de outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, APÓS APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE NOVOBRIO DE 2022:

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Exercício de 2023, as diretrizes gerais de que visa este Capítulo, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/90, nas portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesouro Nacional, na Lei Federal nº 11.107 de 11 de abril de 2005.

Art. 2º. O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para o Exercício de 2023 deverá obedecer a estrutura organizacional da Associação Regional de Saúde do Sudeste (ARSS).

Art. 3º. As unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura organizacional e as determinações emanadas pelas normas conspiciendas de área.

Art. 4º. O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum que não conterá 4 (quatro) estratos, a previsão de receita e a fixação das despesas, face à Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/00, a Lei Federal nº 107.025, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios filiados.

Art. 5º. O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum dispensará, na fixação de despesa e na efetivação do recurso atrevido aos princípios de:

- a) Prioridade do investimento para melhoria de saúde regional;
- b) Austeridade na gestão dos recursos;
- c) Modernização na ação governamental;
- d) Legalidade nas atos.

Art. 6º. As manupações de atividades existentes, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e outras, terão prioridade sobre as ações a expansão de novas.

Art. 7º. Não poderão ser fixadas despesas sem ser definida a fonte de recursos.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 8º. O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e continuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício, além do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 9º. As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses (até o mês de setembro de 2022, no caso oficial do INPC); e, levada em conta principalmente os reflexos de contratos a serem firmados com o Estado do Paraná e a União, os valores recebidos do SUS, o a venda de serviços. Os valores de inadimplência dos Municípios filiados sobre o aumento do R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) passando para R\$ 3,00 (três reais) por copo sobre os valores pagos a título de preço público sobre os serviços prestados aos municípios associados a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 10. Os serviços administrativos e de saúde pública serão remunerados de maneira a equilibrar as receitas e as despesas.

§ 1º. Durante o exercício poderá ser feito o realocação orçamentária dos acordados em concurso público existente para preenchimento das vagas criadas e necessárias para o funcionamento da Entidade, dentro do que determina a Lei Federal nº 11.107/05 e a Lei 3.628/83, e sua alteração e a Constituição Federal.

§ 2º. Durante o exercício poderá ainda ser elaborado o concurso público para preenchimento das vagas criadas, dentro do que determina a Lei Federal nº 11.107/05 e a Lei 3.628/83 e sua alteração e a Constituição Federal, para atender as necessidades da ARSS e outras vagas que forem de interesse da Instituição.

Art. 11. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desdobramto, e a imputação de restos a pagar esteja limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 12. A Associação Regional de Saúde do Sudeste é autorizada nos termos da Constituição e Na Lei Federal nº 4.320/64 a:

- a) Abrir crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

b) Transportar remanejo ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal; até o limite de 30% (trinta por cento).

c) Fica também autorizado, não sendo computado para os limites que tratam as letras "a" e "b" deste artigo o remanejamento de dotações.

1. Entre os elementos grupais e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2. Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 13. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste se incumbirá do seguinte:

- a) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Art. 14. Na elaboração do Plano Anual, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades contidos no Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução, podendo, na medida das necessidades, serem adicionados novos projetos, desde que financiados com recursos próprios ou de outras fontes de Governo.

Art. 15. O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum será integrado dos seguintes documentos:

- a) Sumário geral da receita por fonte e de despesa por função de Governo;
- b) Sumário geral da receita e despesa, por categoria econômica;
- c) Sumário da receita por fonte;
- d) Quadro das dotações por órgão do governo e de administração;
- e) Do programa de trabalho por órgãos e unidades administrativas, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática.

Art. 16. O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum anual será elaborado em unidades de serviços.

Art. 17. A existência de meta ou prioridade constante do Anexo I, desta Resolução, não impedirá na organização de inclusão de sua programação no plano anual.

Art. 18. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira da Associação, o presidente promoverá por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de despesas e movimentação financeira.

Art. 19. Ocorrendo a necessidade de se elaborar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários da Associação;
- b) Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fontes de recursos especiais;
- c) Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- d) Outras despesas a critério do presidente da Associação até atingir o equilíbrio entre a receita e despesa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e acompanhadas que previnam risco e contem possíveis causas de efeito o equilíbrio das contas públicas, visando o cumprimento de metas de resultado em receitas e despesas.

Art. 21. A Reserva de Contingência será utilizada para a cobertura de restos futuros ou passivos contingentes e a abertura do crédito especial sócu suplementar serão por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

§ 1º. Caso não for utilizado o recurso destinado a Reserva de Contingência, até o final do mês de novembro de 2023, este montante poderá ser utilizado para a cobertura de créditos suplementares em fonte onde os recursos foram deficientes.

Art. 22. Caso haja superávit financeiro no exercício de 2022 e Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste (ARSS) for autorizado a abrir crédito especial até o valor autorizado, utilizado como indicação para a abertura do crédito o superávit de cada fonte.

Art. 23. Os recursos provenientes da futura SUS em nome da Associação Regional de Saúde do Sudeste serão utilizados para pagamento de despesas da entidade, na estrutura funcional da Associação e do CAPS AD III.

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabrete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste
 29 de novembro de 2022
RICARDO ANTONIO ORTINA
ORTINA GONZALEZ
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 112/2022

COD	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Administração Geral	Margem prevista orçamentária dos Diretores, Contador, Controlador, Coordenador Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica, com material de consumo, serviços terceirizados, aquisição de equipamentos, ampliação do sistema de informática, reforma e melhoria dos prédios, qualificação e preparação dos servidores, dos programas assistenciais e os que poderão ser criados, contratação de pessoal através de concurso público, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, e o INPC e suas alterações, preferência sobre a contratação ao trabalho contido financeiro, emissão de relatórios, cobrança de inadimplências, preço pública, e outros critérios. Divulgação de atos oficiais, elaboração de balanço financeiro, elaboração de Prestação de Contas de convênios e doações, elaboração do Relatório Anual, controle de recursos vinculados, atendimento as disposições da Instrução Técnica nº 9/2020, despesas de viagens, despesa com transporte, despesas com deslocamento de saúde para os Municípios associados, planejamento através de planejamento público dos profissionais autônomos ou de empresas para atendimento das especialidades e áreas e procedimentos médicos, demais funções e atividades correlatas e de responsabilidades da associação.
02	Serviços de Saúde	Atendimento à população dos Municípios associados a ARSS, assim distribuídos:
		Atenas de avaliação e execução de serviços médicos-terapêuticos de reabilitação e distribuição de órteses e próteses, com equipe multiprofissional com o fomento de plantelamento conforme prestação médica;
		Atenas de prestação de serviços de exames de Raios-X, Ultrassom, Tomografia, entre outros;
		Atendimento especializado através de pacientes encaminhados com guias próprias de referência e contra referência, através de médicos das unidades remotas de saúde, que necessitam de uma avaliação ou atendimento especializado;
		Atendimento de programas específicos de rede SUS, de acordo com a sua especificidade e que as secretarias municipais não dispõem de condições técnicas para sua execução;
		Através complementação dos serviços médicos especializados como apoio desenvolvimento serviços na área de enfermagem;
		Programa na especialidade de pediatras, com equipe multiprofissional, desenvolvimento atividades terapêuticas para: COPD, asma, que necessitam de avaliação e

acompanhamento fiscais correntes.
 Realização de exames laboratoriais e radiológicos bem como outros não disponíveis na rede dos prestados pela Associação a necessitar para realização completa dos exames realizados pelos municípios associados de saúde a ARSS.

Atendimento especial diagnóstico local com ênfase no diagnóstico e definição do plano de intervenção de especialidades, Atenção dos níveis de saúde matas e distric Endócrino, Atendimento a crianças de necessidades especiais e outros atendimentos.

Programa de atendimento especializado a saúde da mulher: com atendimento das seguintes profissionais: Ginecologista, Médico obstetra, Psicólogo, Assessoria Social, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar Administrativo; ser essencial o atendimento a gestação de alto risco, e outras prioridades pertinentes ao programa;

Implementação do atendimento especializado: produção diagnóstica especializada de acordo com a rede de Atenção Primária ou Transferência para o Sistema Único de Saúde (SUS) mediante atendimento através com necessitates diagnósticas 30 dias de espera, além de outras drapas de acordo com item V da Portaria nº 815 de 15 de abril de 2013;

Serviços em rede: Para das dependências do Consórcio Intermunicipal através do sistema de integração de dados para a rede de atenção de recursos de doentes em sistema integrado aos centros de referência no atendimento à saúde, conforme Rede SUS, transferência de dados para o Município Regional, presente no sistema de integração de dados do Consórcio Intermunicipal para municípios associados aos pacientes do SUS, material hospitalar utilizado pelo municípios associados material de assistência médica, recursos humanos, equipamentos de diagnóstico por imagem, materiais de limpeza e higiene, procedimentos internos administrativos e outros serviços de suporte e manutenção, e outros serviços de suporte e manutenção do território do município.

Valores a ser comprometido dos recursos vinculados pelo Município para atender necessidades futuras, inclusive.

Gabrete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste
 29 de novembro de 2022
RICARDO ANTONIO ORTINA
ORTINA GONZALEZ
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste

RESOLUÇÃO Nº 113/2022
 DATA 28/11/2022

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudeste para o Exercício Financeiro de 2023 e de outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, APÓS APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE NOVOBRIO DE 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. - O PLACIC - Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum da Associação Regional de Saúde do Sudeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, determinado pelos atos integrados desta Resolução, estima a receita a total a disposição em R\$ 202.844.324,90 (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios associados, vendas de serviços (como extra), aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênios e recursos de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas, juros e outras receitas diversas na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	
RECEITAS CORRENTES	
01 - Receitas tributárias	150.708.779,85
02 - Receitas não tributárias	44.204.628,05
03 - Outras receitas correntes	107.870.916,00
RECEITAS DE CAPITAL	
04 - Recursos de capital	8.759.999,00
TOTAL	202.844.324,90

Art. 3º. - A despesa será fixa e a dotação de seguinte forma:

Dotações por Funcionalidade	
1 - Saúde	190.708.779,85
04 - Investimentos	107.870.916,00
02 - Manutenção e conservação	8.759.999,00
03 - Outros	14.504.630,05
TOTAL	202.844.324,90

Despesa por Unidade Orçamentária	
01 - Administração Geral	8.759.999,00
02 - Serviços de saúde	171.708.779,85
03 - Saúde mental	4.421.000,00
04 - Serviços de saúde preventiva	114.920.000,00
05 - Recursos de Contingência	107.870.916,00
TOTAL	202.844.324,90

Art. 4º. - O Presidente da Associação será autorizado a:

- a) Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) Transportar remanejo ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal; até o limite de 30% (trinta por cento);
- c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras "a" e "b" deste artigo o remanejamento de dotações.

1. Entre os elementos grupais e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2. Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de restos futuros ou passivos contingentes e a abertura do crédito especial sócu suplementar será por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

Art. 5º. Autorizado o proceder mediante Resolução de alteração de metas

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

Art. 6º. Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.308/64 de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste 25 de novembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA RICARDO ANTONIO ORTINA Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Table with columns: Código, Fonte, Descrição de Receita, Valor em R\$. Includes sub-sections for Despesa de Aplicação, Despesa de Capital, Despesa de Custeio, Despesa de Investimento, Despesa de Manutenção, Despesa de Pessoal, Despesa de Material, Despesa de Energia, Despesa de Aluguel, Despesa de Transporte, Despesa de Comunicação, Despesa de Representação, Despesa de Propaganda, Despesa de Publicidade, Despesa de Treinamento, Despesa de Capacitação, Despesa de Assistência Social, Despesa de Assistência Jurídica, Despesa de Assistência Psicológica, Despesa de Assistência Social, Despesa de Assistência Jurídica, Despesa de Assistência Psicológica.

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Table with columns: Descrição de Categoria Econômica, Valor em R\$. Includes categories like Receitas Correntes, Receitas de Capital, Receitas de Transferências, Receitas de Contribuições, Receitas de Serviços, Receitas de Produtos, Receitas de Imóveis, Receitas de Direitos, Receitas de Outros.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Table with columns: Descrição de Fonte de Recursos, Valor em R\$. Includes sources like Recursos Próprios, Recursos de Transferências, Recursos de Contribuições, Recursos de Serviços, Recursos de Produtos, Recursos de Imóveis, Recursos de Direitos, Recursos de Outros.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Main expenditure table with columns: Código, Fonte, Descrição de Despesa, Valor em R\$. Includes categories like Despesa de Pessoal, Despesa de Material, Despesa de Energia, Despesa de Aluguel, Despesa de Transporte, Despesa de Comunicação, Despesa de Representação, Despesa de Propaganda, Despesa de Publicidade, Despesa de Treinamento, Despesa de Capacitação, Despesa de Assistência Social, Despesa de Assistência Jurídica, Despesa de Assistência Psicológica, Despesa de Assistência Social, Despesa de Assistência Jurídica, Despesa de Assistência Psicológica.

Summary expenditure table with columns: Código, Fonte, Descrição de Despesa, Valor em R\$. Includes categories like Despesa de Pessoal, Despesa de Material, Despesa de Energia, Despesa de Aluguel, Despesa de Transporte, Despesa de Comunicação, Despesa de Representação, Despesa de Propaganda, Despesa de Publicidade, Despesa de Treinamento, Despesa de Capacitação, Despesa de Assistência Social, Despesa de Assistência Jurídica, Despesa de Assistência Psicológica, Despesa de Assistência Social, Despesa de Assistência Jurídica, Despesa de Assistência Psicológica.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Table with 3 columns: Fonte, Especificação, Valor em R\$. Rows include Contribuições dos Municípios Concomitantes, Arrecadação Financeira de Cativeiro - CAPS AD III, etc.

Table with 2 columns: Especificação, Valor R\$. Rows include Administração Geral, Serviço de Saúde, Saúde Mental, etc.

RESOLUÇÃO Nº 114/2022 DATA 28/11/2022. SÍNTESE: Estabelece a Estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum...

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Table with 2 columns: Código, Especificação. Rows include 01 - Administração Geral, 02 - Serviço de Saúde, 03 - Saúde Mental, etc.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste 25 de novembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 116/2022 DATA 28/11/2022. SÍNTESE: Dispõe sobre o pagamento e valores das diárias pagas aos servidores do convênio.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO o levantamento realizado nos atos elaborados dos atos considerados, especialmente no portal de transparência dos municípios...

CONSIDERANDO que os valores da Resolução nº 27/2018 não foram atualizados desde aquela data ficando defasados e desatualizados...

RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído e fixado os valores das diárias devidas no caso de afastamento dos servidores do quadro próprio do Conselho e aqueles cedidos por outros órgãos...

Art. 13. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste se incumbirá do seguinte: a) - Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 14. Na elaboração do Plano Anual serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução...

excesso serão restituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta bancária a ser informada pelo Consórcio.

Art. 6º - As despesas realizadas com combustíveis, lubrificantes, repares de veículos, pedágios, passagens, taxis e outras similares serão reembolsadas mediante a apresentação das respectivas comprovantes legais.

Art. 7º - As despesas de locação desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo que as parciais ser concedidas nos limites dos recursos disponíveis para o exercício em que ocorrer o afastamento.

Art. 8º - As solicitações de diárias serão formuladas em modelo padrão próprio do Consórcio, sendo que os pedidos são concedidos após a autorização da secretária executiva ou da chefe administrativa e chefe de recursos humanos.

Art. 9º - Os valores previstos na tabela I anexo terão requisitos atualizados pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no exercício imediatamente anterior.

Art. 10º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº. 27/2018

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 25 de novembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DA ARSS

Table with 6 columns: Período de afastamento, Quantidade de dias, Valor diário, Valor total, etc.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 25 de novembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0628/22

Processo administrativo: 06/2022 Contrato Administrativo: 26/2022 Contratada: Associação Regional de Saúde do Sudoeste CNPJ 00.333.075/0001-96.

A comissão processante instaurada através da Resolução nº 110/2022 torna público que na presente data foi instaurado a abertura de processo administrativo para aplicação das bases de desempate de cláusulas contratuais pela empresa identificada acima.

Francisco Beltrão 26 de novembro de 2022 Angelo Detrich de Cunha, Presidente do Conselho

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022 CHAMAMENTO: 03/2018 Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE Contratada: PATRICIA DA LUZ DOS SANTOS FISIOTERAPIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022 PREGÃO: 18/2022 Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE Contratada: MED-GLÓBE BRASIL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022 PREGÃO: 18/2022 Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE Contratada: BIOSRAY CIENTIFICA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022 PREGÃO: 18/2022 Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE Contratada: PROC INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 CHAMAMENTO: 03/2018 Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE Contratada: INSTITUTO SANITE

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022 RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/90

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura de sessão pública do prego, das 08:00 às 13:00min, do dia 13/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h45min do dia 13/12/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdo.sul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2022. HELIO JOSE BURDI, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/90

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e insumos de enfermagem para o Departamento de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura de sessão pública do prego, das 08:00 às 13:00min, do dia 14/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h45min do dia 14/12/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdo.sul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2022. HELIO JOSE BURDI, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/90

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para a manutenção dos serviços de odontologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura de sessão pública do prego, das 08:00 às 13:00min, do dia 14/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 14/12/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdo.sul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2022. HELIO JOSE BURDI, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/90

O Município de Bom Jesus do Sul-PR, em nome dos interessados que realiza o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 15/12/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais, equipamentos de soma e serviços de manutenção.

Recebimento das propostas: de 08/12/2022 às 13h00min às 15/12/2022 às 09h00min. Abertura das propostas: 15/12/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 15/12/2022, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site www.bj.sul.pr.gov.br Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2022.

HELIO JOSE BURDI, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para planejamento, produção, organização e locação de infraestrutura, para comemoração do 40º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2022 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas Para todas as referências de tempo será observado o horário da Rio de Janeiro (DF). LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.gruposigaramerleis.gov.br

Todas as informações referentes ao presente edital, inclusive as características que não o objeto licitado, e o edital é depositado e disponibilizado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.rpi.pr.gov.br, ou pelo fone (49) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Nova Prata do Iguaçu - PR, 29 de novembro de 2022. SERGIO FALST - Prefeito Municipal

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 113/2022
DATA 25/11/2022

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, APÓS APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - O PLACIC - Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 202.844.324,00 (duzentos e dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios consorciados, venda de serviços (cota extra), aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributaria	700.000,00
Receita Patrimonial	541.000,00
Transferencias correntes	197.677.324,00
Outras receitas correntes	141.000,00
sub-total	199.059.324,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferencias de capital	3.785.000,00
sub-total	3.785.000,00
TOTAL GERAL	202.844.324,00

Art. 3º - A despesa está fixa e distribuída da seguinte forma:

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitério Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

POR FONTES DE RECURSO

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	189.056.576,00
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.376.000,00
337	Convênio QUALICIS	2.389.392,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS M.S. AGUARDANDO CONVENIO	238.000,00
343	Convênio OBRA AMPLIAÇÃO	3.568.000,00
494	Fatura SUS / ARSS	5.215.356,00
501	Alienação de Bens	1.000,00
	TOTAL	202.844.324,00

POR SETORES

Especificação	Valor R\$	
01. Administração Geral	8.539.500,00	
02. Serviço de saúde	15.779.015,68	
03. Saúde mental	4.475.808,32	
04. Serviços de saúde externos	174.000.000,00	
05. Reserva de Contingência	50.000,00	
	TOTAL	202.844.324,00

Art. 4º- O Presidente da Associação está autorizado a:

a) abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras "a e b" deste artigo o remanejamento de dotações:

1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de riscos futuros ou passivos contingenciados e a abertura do crédito especial e/ou suplementar será por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

Art. 5º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) autorizado a proceder mediante Resolução às alterações de metas

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitério Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no exercício de 2023.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste autorizado a abrir no exercício de 2023, créditos especiais, utilizando o saldo do superávit financeiro por fonte do exercício de 2022.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
25 de novembro de 2022.

RICARDO
ANTONIO ORTINÃ
02069708977

Autorizado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINÃ.
Data: 2022-11-29 11:26:45.33
DNE-PR - CUIÇÁ - Email: CUI@124758000147.
ORGANIZACIONAL - DUF - Secretaria de Fomento e Fomento Social
- Fone: (46) 3520-0900 - Rua: QUÊM BRANCO, QUÊM BRANCO
- Endereço: BR 112 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
- CEP: 85.601-838 - FRANCISCO BELTRÃO - PR
- Telefone: (46) 3520-0900
- E-mail: cui@124758000147
- Site: www.cui.org.br
- Site: www.cui.org.br

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Novembro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2746

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Código	Fonte	Imposto de Renda	Valores em R\$
1.1.1.3.03.4.1.01.0	1	Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	450.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0	1	Imposto sobre a Renda e proventos folha de pagamento	250.000,00
		SUBTOTAL	700.000,00
		Rendimentos de Aplicação Financeira	
1.3.2.1.00.1.1.01.0	1	Rendimento de Aplicação dos recursos livres (Contribuição dos Municípios)	220.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.0	494	Rendimento de aplicação dos Recursos da Fatura SIASUS/ARSS	120.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.0	324	Rendimento de aplicação dos recursos do CAPS AD III –	36.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.0	337	Rendimento de aplicação dos recursos Convênio QUALICIS	144.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.0	342	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - AGUARDANDO CONVENIO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11.0	343	Rendimento de aplicação dos recursos Convênio OBRA DE AMPLIAÇÃO	18.000,00
		SUBTOTAL	541.000,00
		Transferência Fatura SUS	
1.7.1.8.03.1.1.07	494	Fatura SUS – CRE	2.808.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	494	Fatura SUS – Serviço de Reabilitação	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	494	Fatura SUS – MACC	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	494	Fatura SUS – CAPS	421.356,00
1.7.1.8.03.1.1.11	494	Fatura SUS – TOMOGRAFIA	950.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12	494	Fatura SUS – AMENT	144.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13	494	Fatura SUS – CEO	72.000,00
		SUBTOTAL	5.095.356,00
		Contribuições dos municípios consorciados	
1.7.3.8.99.1.1.01	1	Mensalidade	12.996.576,00
1.7.3.8.99.1.1.02	1	Passagens	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.03	1	Hospedagem	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.04	1	Compra compartilhada	100.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.05	1	Serviços extra cota	70.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.06	1	Chamada de capital	1.000.000,00
		SUB-TOTAL	187.996.576,00
		OUTROS	
1.7.2.8.10.1.1.02	324	Incentivo Financeiro de Custo – CAPS AD III – Marmeleiro	2.340.000,00
1.7.2.8.10.1.1.04	337	Convênio QUALICIS	2.245.392,00
1.7.2.8.10.1.1.05	343	Convênio OBRA DE AMPLIAÇÃO	3.550.000,00
1.9.9.0.99.1.3.02	1	Dívida Ativa Não Tributária	100.000,00
1.7.6.2.01.99.09.0	342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO - MINISTERIO DA SAUDE - AGUARDANDO CONVENIO	235.000,00
1.9.1.0.99.1.1.00	1	Multas e Juros previstos em contrato	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00	1	Outras indenizações - ações judiciais	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00	501	Alienação de bens	1.000,00
		SUB-TOTAL	8.511.392,00
		TOTAL GERAL	202.844.324,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 30/11/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTECNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão - PR

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA		
RECEITAS CORRENTES		
	Receita Tributaria	700.000,00
	Receita Patrimonial	541.000,00
	Transferencias correntes	197.677.324,00
	Outras receitas correntes	141.000,00
	sub-total	199.059.324,00
RECEITAS DE CAPITAL		
	Transferencias de capital	3.785.000,00
	sub-total	3.785.000,00
	TOTAL GERAL	202.844.324,00

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	189.056.576,00
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.376.000,00
337	Convênio QUALICIS	2.389.392,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS M.S. -AGUARDANDO CONVENIO	238.000,00
343	Convênio OBRA AMPLIAÇÃO	3.568.000,00
494	Transferência Fatura SIASUS	5.215.356,00
501	Alienação de bens	1.000,00
	TOTAL GERAL	202.844.324,00

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Código	Fonte	Especificação	
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.300.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	390.000,00
3.1.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.67	1	Depósitos Compulsórios judiciais	5.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	470.000,00
3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	200.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.200.000,00
3.3.90.47	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
4.4.90.51	1	Obras e instalações	1.000.000,00
4.4.90.51	343	Obras e instalações	3.568.000,00
4.4.90.52	501	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
		TOTAL	8.519.000,00
02.000			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
		TOTAL	20.500,00
03.000			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	460.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.997.267,68
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.539.356,00
4.4.90.52	342	Equipamentos e Material Permanente	238.000,00
		TOTAL	7.524.623,68
04.000			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	45.000,00
3.3.90.32	494	Material de saúde para Distribuição Gratuita	900.000,00
3.3.90.32	1	Material de saúde para Distribuição Gratuita	100.000,00
		TOTAL	1.195.000,00
05.000			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.389.392,00
		TOTAL	2.729.392,00
06.000			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	60.000,00
		TOTAL	280.000,00
07.000			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.200.000,00
		TOTAL	1.630.000,00
08.000 - R\$ 10.347.000			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	290.000,00
		TOTAL	1.290.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Novembro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2746

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitério Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão - PR

3.3.90.30	1	Material de Consumo	230.000,00
		TOTAL	230.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	120.000,00
		TOTAL	120.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	60.000,00
		TOTAL	60.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	70.000,00
		TOTAL	70.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	70.000,00
		TOTAL	70.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	400.000,00
		TOTAL	580.000,00
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	420.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	126.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	350.000,00
		TOTAL	1.036.000,00
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	885.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	178.808,32
3.1.90.14	324	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	450.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.111.000,00
4.4.90.52	324	Equipamentos e material permanente	200.000,00
		TOTAL	3.039.808,32
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00
		TOTAL	400.000,00
3.3.90.33	1	Passagens e despesas de locomoção	2.000.000,00
		TOTAL	2.000.000,00
3.3.90.39	1	Hospedagem de pacientes	1.900.000,00
		TOTAL	1.900.000,00
3.3.90.30	1	material de consumo	100.000,00
		TOTAL	100.000,00
3.3.90.39	1	Serviços médicos	70.000.000,00
		TOTAL	70.000.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 30/11/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão - PR

3.3.90.30	1	Material de consumo	3.700.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	300.000,00
		TOTAL	4.000.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	600.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	900.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	9.400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	600.000,00
		TOTAL	10.000.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.000.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	13.000.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	2.000.000,00
		TOTAL	15.000.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.600.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.000.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.200.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	19.000.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	1.000.000,00
		TOTAL	20.000.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	600.000,00
3.3.90.30	1	Material de consumo	3.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	4.000.000,00

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitória Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

04.013 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	600.000,00
04.014 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	2.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	3.000.000,00
04.015 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	4.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	5.000.000,00
04.016 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	600.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	700.000,00
04.017 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	3.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	4.000.000,00
04.018 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.019 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	4.500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	4.700.000,00
04.020 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.021 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	500.000,00
04.022 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	2.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	3.000.000,00
04.023 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	5.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	5.500.000,00
04.024 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	5.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	5.500.000,00
04.025 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.100.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.300.000,00
04.026 - Material de Consumo			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.100.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.300.000,00
04.027 - Reserva de Contingências			
9.9.99.99	1	Reserva de Contingências	50.000,00
		TOTAL	50.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			202.844.324,00

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTECNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitério Tralano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	189.056.576,00
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.376.000,00
337	Convênio QUALICIS	2.389.392,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS M.S. AGUARDANDO CONVENIO	238.000,00
343	Convênio OBRA AMPLIAÇÃO	3.568.000,00
494	Fatura SUS / ARSS	5.215.356,00
501	Alienação de Bens	1.000,00
	TOTAL	202.844.324,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Especificação	Valor R\$
01. Administração Geral	8.539.500,00
02. Serviço de saúde	15.779.015,68
03. Saúde mental	4.475.808,32
04. Serviços de saúde externos	174.000.000,00
05. Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	202.844.324,00

022/490-111